



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.882.

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a Prefeitura Municipal de Lorena mantém contrato de concessão com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) para prestação de serviços de saneamento básico no Município.

Considerando que a empresa **Consórcio Crisciuma Geva**, "terceirizou" serviços da SABESP e necessita de imóvel da Prefeitura para montar escritório.

Considerando, finalmente, o permissivo do art. 101, § 3º da Lei Orgânica do Município de Lorena,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido, à título precário e gratuito, por 400 (quatrocentos) dias, a partir desta data, o uso do imóvel situado a Rua São Sebastião, nº 1.025, Bairro Cabelinha, ao **Consórcio Crisciuma Geva**, para o fim de montagem de escritório.

Parágrafo Único – A Permissionária deverá assinar contrato com o Município, obrigando-se a entregar o imóvel no final do prazo, bem como zelar por ele.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.